

DECISÃO CFO-SEC-2, de 08 de fevereiro de 2008

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO- DF.**

O Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal para o dia 08 de agosto de 2008.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 11 de novembro de 2008 a 10 de novembro de 2010.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro 2008.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE